



**Universidade Federal dos
Vales do Jequitinhonha e Mucuri**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

UFVJM – Diretoria de Educação Aberta e à Distância (DEAD/UFVJM)

Exercício 2025

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)
Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG)**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: Ministério da Educação

Unidade Auditada: UFVJM/Diretoria de Educação Aberta e à Distância/ DEAD

Município/UF: Diamantina/MG

Relatório de Avaliação: nº 01/2025 (1781886)

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (assurance), assessoria (advisory) e percepção (insight) baseadas em risco.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UAIG?

O trabalho de auditoria tem como objetivo a avaliação da adequação dos processos de seleção dos bolsistas para tutorias desenvolvidas no âmbito do Sistema Universidade Aberta Do Brasil - UAB, bem como a atuação regular dos tutores.

POR QUE A UAIG REALIZOU ESSE TRABALHO?

Trata-se de uma ação prevista no Plano Anual de Auditoria Interna (Paint 2025), em virtude de uma demanda da Controladoria Geral da União.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UAIG? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Conclusões:

Deficiência na verificação dos documentos de seleção.

Falha na autuação dos processos administrativos para seleção de tutores e na condução do processo seletivo.

Inexistência de verificação da veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos e se os selecionados mantêm as mesmas condições durante o prazo de vigência da bolsa.

Oportunidade de melhoria na transparência da divulgação dos processos de seleção de tutores.

Ausência de mapeamento do processo de concessão de bolsas UAB.

Ausência de procedimentos e documentos que comprovem a integral atuação dos tutores.

Recomendação 01.01 – Que a DEAD, estabeleça procedimentos internos de controle e validação que garantam a conformidade e a integridade dos documentos apresentados pelos candidatos, como por exemplo, a adoção de listas de verificação, dupla conferê-

cia, criação de um manual, treinamentos para os responsáveis pela conferência desses documentos, dentre outros que julgar pertinentes, a fim de evitar futuras impropriedades e assegurar a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

02.01 – Que a DEAD estabeleça um sistema de controle que assegure que toda a documentação do respectivo processo seletivo seja consolidada e anexada de forma centralizada em um único processo, evitando o arquivo e guarda de documentação fragmentada ou dispersa, como observado nos processos analisados.

02.02 – Que a DEAD implemente um protocolo para a condução dos processos seletivos, garantindo a ampla publicidade de todas as etapas e informações relevantes, prazos mínimos para alterações de cronograma e medidas que visem melhorias e padronização da atuação das respectivas bancas.

03.01 – A DEAD deve implementar um procedimento formal para a verificação da veracidade de todos os documentos apresentados pelos candidatos que necessitam dessa verificação, garantindo a conformidade com os requisitos do processo seletivo.

03.02 – Que a DEAD estabeleça uma rotina de verificações periódicas durante toda a vigência da bolsa, abrangendo não apenas o vínculo empregatício, mas também outras condições essenciais à manutenção.

04.01 – Que a DEAD divulgue os editais de todos os processos seletivos na seção principal de "Editais" do portal oficial da UFVJM, garantindo maior visibilidade e acesso à informação, facilitando que os interessados

encontrem as oportunidades.

04.02 – A DEAD deve utilizar as redes sociais oficiais da UFVJM para anunciar a abertura de novos editais de seleção de tutores, direcionando os usuários para a página onde o edital completo está disponível.

05.01 – A DEAD para dar o tratamento necessário ao processo de concessão de bolsas de tutoria, mapeando o processo, e o respectivo procedimento operacional padrão – POP e consequentemente, a identificação e tratamento dos riscos, em consonância à Política de Gestão de Riscos da UFVJM e orientações da Diretoria de Governança Institucional e do Escritório de Processos.

06.01 – A DEAD deve estabelecer um sistema robusto de monitoramento e comprovação da execução de todas as atividades e atribuições dos tutores bolsistas, adotando registros formais, como por exemplo, relatórios de atividades, atas de reuniões, registros de acompanhamento, ou outros instrumentos que possam comprovar a execução das tarefas pelos tutores, além do controle de acessos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

06.02 – A DEAD, recomenda-se implementar rotinas de monitoramento sistemático ou controles internos para que o acesso e a integração com o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ocorram exclusivamente fora do horário de expediente funcional do servidor.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Consu	Conselho Universitário.
DEAD	Diretoria de Educação Aberta e a Distância.
EAD	Educação a Distância.
PGR	Política de Gestão de Riscos.
SA	Solicitação de Auditoria.
UAB	Universidade Aberta do Brasil.
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental.
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

SUMÁRIO

POR QUE A UAIG REALIZOU ESSE TRABALHO?	3
QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA UAIG? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?	3
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	6
SUMÁRIO	7
INTRODUÇÃO	8
RESULTADOS DOS EXAMES	11
RECOMENDAÇÕES	17
CONCLUSÃO	20
ANEXOS	22

INTRODUÇÃO

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) foi instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, como uma política pública voltada ao desenvolvimento da Educação a Distância (EaD). Seu objetivo principal é expandir e interiorizar a oferta de cursos de educação superior no país, promovendo maior acesso à universidade pública de qualidade em regiões onde a oferta de ensino é limitada.

Este sistema articula instituições de ensino superior, governos estaduais e municipais para oferecer cursos em diversas áreas do conhecimento, levando a educação superior a locais distantes e isolados. Dessa forma, o UAB contribui para o desenvolvimento de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), atuando como um instrumento eficaz para a universalização do acesso ao ensino superior. Além de reduzir a concentração de cursos em grandes centros urbanos, o sistema promove a democratização do conhecimento e o fortalecimento das regiões mais vulneráveis.

No âmbito da modalidade de ensino a distância, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) oferece atualmente cinco cursos de graduação — Administração Pública, Licenciatura em Física, Matemática, Pedagogia e Química — além de cursos de especialização em Educação em Direitos Humanos, Ensino em Geografia e Ensino em Ciências “Ciência é 10”. Esses cursos são disponibilizados em três campi próprios (Diamantina, Janaúba e Teófilo Otoni) e em 34 municípios de Minas Gerais, incluindo Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Bocaiúva, Brasília de Minas, Buritis, Buritizeiro, Capelinha, Carlos Chagas, Corinto, Cristália, Divinolândia de Minas, Francisco Sá, Itamarandiba, Jaíba, Januária, Jequitinhonha, Joáima, Lagamar, Mantena, Minas Novas, Monte Azul, Nanuque, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Papagaios, Pedra Azul, Pompéu, Porteirinha, São João da Ponte, Taioabeiras, Turmalina, Urucuia e Várzea da Palma.

Considerando que a UFVJM possui quatro campi, sua presença abrange 38 municípios do interior de Minas Gerais, o que representa aproximadamente 4,45% dos municípios do estado. Essa abrangência inclui as mesorregiões dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, além de áreas como Norte de Minas, Central Mineira e Noroeste de Minas. O polo de EaD mais próximo da sede fica em Corinto/MG, a cerca de 172 km de distância, enquanto o mais distante está em Buritis/MG, a aproximadamente 742 km.

Dos 36 polos de EaD fora da sede, quatro estão a até 200 km de distância, sete entre 200 e 300 km, nove entre 300 e 400 km, dez entre 400 e 500 km, cinco entre 500 e 600 km, e um a mais de 700 km de distância. Essa dispersão evidencia os desafios logísticos e de gestão na manutenção e supervisão das atividades de tutoria e suporte aos estudantes.

A presente auditoria foi conduzida na Diretoria de Educação Aberta e a Distância com o objetivo de avaliar a adequação dos processos de seleção dos bolsistas tutores no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), bem como verificar a regularidade da atuação dos tutores entre os anos de 2021 a 2024.

O escopo abrange os processos seletivos realizados entre 2021 e 2024, período no qual a DEAD contou com a colaboração de 68 bolsistas distribuídos em nove cursos de EaD. Para a análise, foi examinada a documentação de 30 tutores, representando uma amostra de aproximadamente 44% do total.

Os serviços disponibilizados pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) estão alinhados aos objetivos estratégicos E1 a E4 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a saber:

- E1 Melhorar a qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela instituição.
- E2 Implantar novos cursos de graduação e pós-graduação.
- E3 Reduzir a evasão, retenção, número de vagas ociosas e aumentar a diplomação nos cursos de graduação e pós-graduação.
- E4 Revisar e adequar os PPC dos cursos de graduação em atendimento à legislação atual.

Essa iniciativa está contemplada no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2025, especificamente no item 1.1, aprovado pelo Conselho Universitário por meio do Despacho nº 174/2024/SecCONSU/CONSU.

Com o presente trabalho busca-se responder às seguintes questões e subquestões de auditoria:

1. A seleção dos tutores bolsistas foi efetuada conforme as normas existentes?
 - 1.1 É realizado um processo seletivo para escolha dos bolsistas?
 - 1.2 Os candidatos selecionados cumprem os requisitos mínimos?
 - 1.3 O processo de seleção é autuado em processo administrativo próprio?
 - 1.4 A DEAD verifica se o bolsista mantém todos os requisitos durante o prazo de vigência da bolsa?
 - 1.5 Os editais de seleção são amplamente divulgados, garantindo acesso igualitário às informações?
 - 1.6 As etapas do processo seletivo são claras e acessíveis aos candidatos?
 - 1.7 A DEAD divulga a relação dos bolsistas?
2. O processo de seleção e concessão das bolsas UAB foi mapeado?
3. A DEAD realiza uma verificação sistemática da atuação dos tutores no cumprimento das suas responsabilidades e atribuições?
 - 3.1 A DEAD possui normas, regulamentos ou procedimentos documentados que orientam a verificação da atuação dos tutores?
 - 3.2 A atuação dos tutores é verificada e devidamente documentada, incluindo evidências que suportem as conclusões?

A metodologia empregada nesta auditoria envolveu a utilização do Sistema e-CGU para execução e gerenciamento dos Papéis de Trabalho, análise da legislação de referência, requisição de informações por meio de Solicitações de Auditoria, análise de conformidades, consul-

ta às informações disponíveis no portal institucional, além de reuniões de apresentação da equipe e alinhamento dos trabalhos, de busca por soluções conjuntas e avaliação por meio de questionários.

Durante a execução deste trabalho, não foram impostas quaisquer limitações ou restrições por parte da unidade auditada.

Em 11 de março de 2025, encaminhamos à DEAD o documento de Formalização de Início dos Trabalhos. Este documento informava sobre a auditoria e sobre a possibilidade de uma reunião inicial para apresentação de informações preliminares e do auditor responsável.

A reunião de abertura foi realizada em 13 de março de 2025. Na ocasião, o Diretor Interino foi informado sobre o auditor responsável, o tipo de auditoria, o objetivo geral do trabalho, as possíveis questões e a dinâmica dos trabalhos. Também foram acordados os procedimentos para acesso aos documentos, a duração da auditoria e a forma de comunicação dos resultados.

Cumpre ressaltar que, após uma reclamação referente à negativa de acesso ao espelho de uma prova (SEI 23546.096612/2023-22), a DEAD implementou uma boa prática nos três últimos editais para seleção de tutores. Foram anexados aos processos seletivos, os espelhos da prova escrita. Esta prática, que atende ao Princípio da Transparência, deve ser permanente e estendida aos demais processos da diretoria.

No decorrer dos trabalhos, foi publicado o Decreto n.º 12.456, de 19 de maio de 2025, que regulamenta a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e a Portaria MEC 506/2025, que regulamenta o decreto. Esses normativos estabelecem que o corpo docente poderá ser auxiliado por tutores com atribuições administrativas, distintas das funções de mediação pedagógica.

Diante disso, é provável que a Portaria Capes 309/2024 sofra alterações nas atividades de tutoria.

Na data de 18.07.2025, foi disponibilizado à DEAD, via e-CGU, a versão preliminar deste relatório, concedendo prazo um prazo inicial de 10 dias para manifestações. Foi disponibilizada ainda a oportunidade da Reunião de Busca de Soluções Conjuntas.

Em 15.08., realizou-se a Reunião de Busca Conjunta de Soluções, na qual foram discutidos aspectos referentes às recomendações; em 21.08.2025, a unidade apresentou sua manifestação sobre os termos do relatório.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. Deficiência na verificação dos documentos de seleção.

Fato 1 – Na documentação encaminhada pela DEAD, verifica-se um contracheque sem data que comprove a contemporaneidade do vínculo (***.310.396-**).

Critério – *Portaria Capes n.º 183/2016, art. 3º, II "a"; art. 4º, III.

Portaria Capes n.º 309/2024, art. 3º, II "a"; art. 4º, § 2º, IX. (*Revogou a Portaria 183/2016).

Condição – Inconsistência em documento apresentado por candidato do processo seletivo.

Causa – Falha na verificação dos documentos.

Efeito – Possibilidade de concessão de Bolsa a candidato que não cumpre todos os requisitos.

Conclusão – Nesse caso, é possível concluir pela existência de falhas no procedimento de análise e verificação dos documentos apresentados pelos candidatos.

2. Falha na autuação dos processos administrativos para seleção de tutores e na condução do processo seletivo.

Fato 1 – De acordo com a resposta enviada à SA 01, a DEAD autua processos administrativos para a seleção de bolsistas. No entanto, dos treze processos encaminhados, apenas no processo nº 23086.012441/2023-51 foi encontrada a documentação completa apresentada pelos candidatos. Nos demais processos, a documentação foi enviada separadamente.

Fato 2 – Em nenhum dos processos encaminhados constam as informações relativas à convocação e nomeação dos candidatos, fato que já foi objeto de denúncia na ouvidoria da UFVJM, conforme processos 23546.083576/2023-37 e 23546.002342/2024-88.

Fato 3 – Em alguns processos, o problema é relativo à ausência de informações quantos aos recursos e suas respectivas respostas, conforme Anexo III.

Fato 4 – No ano de 2023, a UFVJM recebeu 2 manifestações acerca da publicação do resultado do processo seletivo com os CPF's descaracterizados e sem o nome dos candidatos, porém, verificamos que nos editais de 2024, os resultados foram publicados com os nomes dos candidatos.

Fato 5 – A Ouvidoria/UFVJM recebeu algumas denúncias relacionadas à atuação das bancas nos casos dos editais 28, 35 e 36/2023, relativas à identificação de candidatos, ausência de divulgação dos membros da banca, cobraram conteúdo que não estava previsto no edital, remarcaram prova sem tempo hábil para que os candidatos tomassem conhecimento, negativa de acesso às provas e aos espelhos, inconsistência entre o gabarito informado e a prova, questões sem pontuação atribuída e questões idênticas às de prova anterior.

Na documentação apresentada, não é possível verificar os fatos apresentados na denúncia e, os nomes dos responsáveis pela condução do processo, encontram-se nas disposições preliminares dos editais.

Ressaltamos que a centralização da documentação nos processos administrativos é fundamental para garantir a segurança jurídica, a transparência e a rastreabilidade de todas as etapas do processo seletivo.

Por outro lado, a documentação avulsa dificulta o controle, principalmente o social, aumenta o risco de extravio de informações e compromete a integridade do processo de seleção, podendo gerar questionamentos sobre a lisura e a conformidade com as normas vigentes.

Critério – Lei 9.784/99, art. 29, § 1º;

Lei 12.527/2011, art. 3º e art. 7º, I e II;

*Portaria Capes 102/2019, art. 5º, § 4º; e

Portaria UFVJM nº 3136/2018, art. 4º, XVIII.

Portaria Capes n.º 309/2024, art. 13, I. (*Revogou a Portaria 102/2019).

Condição – Processos seletivos sem os documentos apresentados pelos candidatos.

Causa – Ausência de documentos de seleção nos autos do processo seletivo.

Efeito – Possibilidade de desaparecimento de documentos, perda de informações e falta de transparência no processo.

Conclusão – Assim, conclui-se que a DEAD/UFVJM não anexa todos os documentos de seleção ao respectivo processo seletivo.

3. Inexistência de verificação da veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos e se os selecionados mantêm as mesmas condições durante o prazo de vigência da bolsa.

Fato 1 – A documentação apresentada pelos candidatos aos programas de bolsas não está sendo verificada quanto à sua veracidade de forma sistemática. Foi identificado um contracheque sem data ou informações que comprovem a contemporaneidade do vínculo com o processo seletivo. Em resposta à SA n.º 04, a DEAD confirmou que a verificação de veracidade só ocorre em caso de suspeita, e que não há um procedimento formal para essa checagem. A depender do documento apresentado, essa verificação é necessária para analisar se a informação corresponde à realidade apresentada, como por exemplo, em caso de declarações.

Fato 2 – Também não encontramos indícios de que é realizada uma verificação semestral para verificar se os bolsistas mantêm as mesmas condições durante o prazo de vigência da bolsa, o que foi normatizado em 2024 pela DEAD, através da Instrução Normativa nº 01/DEAD/2024. Por meio da SA n.º 04, questionamos também sobre a verificação periódica e fomos informados que “houve uma grande entrada de novos tutores no mês de abril/24 (Edital 35/2023, Edital 02/2024), apresentando o vínculo público na documentação de cadastro. Dessa forma, no semestre passado (2024/2) não foi solicitado, mas neste semestre (2025/1) já foi encaminhado e-mail solicitando o envio do contracheque atualizado para a comprovação do vínculo”.

Conforme resposta encaminhada e em virtude da previsão constante na Instrução Normativa nº 01/DEAD/2024, esse e-mail irá atender apenas a verificação da manutenção de vínculo, no entanto, verificamos nos editais, outras situações que devem ser verificadas periodicamente.

A ausência de um procedimento formal e rigoroso para a verificação da veracidade dos documentos apresentados na seleção e durante a vigência da bolsa expõe a Administração Pública a riscos significativos de fraude, irregularidades e concessão indevida de benefícios.

Critério – *Portaria 183/2016, art. 3º, II, "d" e art 8º, "b"; e

Instrução Normativa nº 01/DEAD/2024, § 2º.

Portaria Capes n.º 309/2024, art. 3º, "b" e 5º, II. (*Revogou a Portaria 183/2016).

Condição – Não verificação da veracidade da documentação apresentada e da verificação periódica de que os tutores bolsistas mantêm as mesmas condições do momento da seleção.

Causa – Inexistência de medidas de controle que definam a verificação momentânea e periódica da documentação e das informações apresentadas pelos candidatos/tutores.

Efeito – Pagamento indevido de bolsa e prejuízo à imagem da instituição.

Conclusão – Assim sendo, é possível concluir que não é realizada a verificação da veracidade das informações apresentadas e nem se os bolsistas mantêm as mesmas condições durante a vigência da bolsa.

4. Oportunidade de melhoria na transparência da divulgação dos processos de seleção de tutores.

Fato 1 – A DEAD publica os editais de processos seletivos para tutores na sua página dentro do portal da UFVJM, cumprindo o art. 7º da Portaria Capes 183/2016.

No entanto, esta prática é considerada insuficiente pela UAIG por não atender plenamente ao art. 5º, § 3º da Portaria 102/2019, que exige ampla divulgação dos editais, nem à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que determina o uso de todos os meios legítimos disponíveis para divulgar informações de interesse coletivo e geral.

A simples publicação em uma página setorial, mesmo que dentro do portal institucional, pode limitar o alcance da informação e restringir o número de potenciais candidatos. A ampla divulgação dos editais é crucial para assegurar a isenção e a competitividade dos processos seletivos, atraindo os melhores talentos e garantindo que todos os interessados tenham igual oportunidade de acesso à informação.

Critério – Lei 12.527/2011, art. 3º, III, IV e V; art. 8º, § 2º e § 3º.

Lei 11.273/06, art. 5º.

*Portaria Capes 183/2016, art. 7º.

*Portaria Capes 102/2019, art. 5º, § 3º.

Portaria Capes n.º 309/2024, art. 13, III (Revogou as portarias 183/2016 e 102/2019).

Condição – Editais publicados apenas na página da DEAD e não aparecem na página principal da UFVJM.

Causa – Publicação dos editais apenas na página específica da DEAD.

Efeito – Processos sem transparência e publicidade.

Conclusão – Assim, conclui-se que é necessária a ampliação na divulgação dos editais para seleção de tutores.

5. Ausência de mapeamento do processo de concessão de bolsas UAB.

Fato 1 - Verificou-se que no Portal Institucional, em Escritório de Processos, é ausente o mapeamento pela DEAD dos processos de seleção e de atuação dos bolsistas e consequentemente a identificação dos Procedimentos Operacionais Padrão.

Critério – IN Conjunta n.º 01, de 10 de maio de 2016, art. 3º; e

Portaria nº 946/2022, art. 10 - Diretrizes da Política de Gestão de Riscos da UFVJM.

Condição – Ausência de fluxogramas dos processos de concessão de bolsas de pós-graduação.

Causa – Não atendimento à Política de Gestão de Riscos da UFVJM. Ausência de implantação efetiva da PGR na UFVJM.

Efeito - Falta de mapeamento do processo e dos riscos do respectivo processo. Ausência de Fluxogramas e Procedimentos operacionais do processo.

Conclusão – Com base nos fatos apresentados, constatou-se que a DEAD não realizou o mapeamento do processo de seleção e atuação dos bolsistas do programa UAB no Portal Institucional, especificamente no Escritório de Processos. Isso resulta na ausência de identificação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) para essa atividade.

6. Ausência de procedimentos e documentos que comprovem a integral atuação dos tutores.

Fato 1 – Durante o planejamento do trabalho de auditoria, verificou-se que a DEAD publicou o Instrumento Normativo 01/DEAD/2018, que regulamenta as atividades dos bolsistas.

Essas atividades também estavam previstas no Termo de Compromisso e no edital do processo seletivo, incluindo: mediação de comunicação, acompanhamento de cursistas, apoio ao professor, acesso regular ao AVA com retorno em 24h, elaboração de relatórios mensais, correção de atividades e participação em reuniões mensais.

No entanto, a documentação encaminhada pela DEAD não demonstra a efetiva realização dessas atividades pelos tutores, exceto por arquivos em Excel que mostram os acessos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), porém, não constam os respectivos horários de acesso.

Também não encontramos documentos que comprovem a verificação dessas atividades pelos docentes que são responsáveis pelos tutores.

Fato 2 – No ano de 2024, foram feitas três manifestações na Ouvidoria/UFVJM, sobre problemas na atuação dos tutores, relatando que nem todos os tutores estavam respondendo os discentes ou não respondiam dentro do prazo e que tinha tutor que não cumpria a sua carga horária semanal.

Apenas pela documentação apresentada pela DEAD, não foi possível confirmar essas situações, todavia, essas denúncias indicam fragilidades na gestão da atuação dos tutores.

Critério – *Portaria Capes 183/2016, art. 3º, II, "e" e "h";

Instrumento Normativo 01/DEAD/2018; e

Portaria Capes n.º 309/2024, art. 3º, II, "e"; art. 5º, I e II; art. 15. (*Revogou a Portaria 183/2016).

Condição – Inexistência de documentos que comprovem a efetiva atuação dos tutores.

Causa – Insuficiência nos controles internos atinentes à formalização da documentação que comprova a atuação dos tutores.

Efeito – Falta de transparência. Dificuldade na avaliação do desempenho dos tutores.

Conclusão – Assim, conclui-se que a DEAD não formaliza e nem documenta a atuação dos seus respectivos tutores.

RECOMENDAÇÕES

Achado nº 1.

01.01 – Que a DEAD, estabeleça procedimentos internos de controle e validação que garantam a conformidade e a integridade dos documentos apresentados pelos candidatos, como por exemplo, a adoção de listas de verificação, dupla conferência, criação de um manual, treinamentos para os responsáveis pela conferência desses documentos, dentre outros que julgar pertinentes, a fim de evitar futuras impropriedades e assegurar a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Benefícios esperados – Essa ação contribuirá para a transparência, confiabilidade e efetividade dos processos de verificação e validação documental.

Achado nº 2.

02.01 – Que a DEAD estabeleça um sistema de controle que assegure que toda a documentação do respectivo processo seletivo seja consolidada e anexada de forma centralizada em um único processo, evitando o arquivo e guarda de documentação fragmentada ou dispersa, como observado nos processos analisados.

02.02 – Que a DEAD implemente um protocolo para a condução dos processos seletivos, garantindo a ampla publicidade de todas as etapas e informações relevantes, prazos mínimos para alterações de cronograma e medidas que visem melhorias e padronização da atuação das respectivas bancas.

Benefícios esperados – Melhoria da governança, redução de riscos de inconsistências, transparência e a rastreabilidade de todas as etapas do processo seletivo e a garantia de que toda a documentação necessária esteja devidamente consolidada e disponível para quaisquer interessados.

Achado nº 3.

03.01 – A DEAD deve implementar um procedimento formal para a verificação da veracidade de todos os documentos apresentados pelos candidatos que necessitam dessa verificação, garantindo a conformidade com os requisitos do processo seletivo.

03.02 – Que a DEAD estabeleça uma rotina de verificações periódicas durante toda a vigência da bolsa, abrangendo não apenas o vínculo empregatício, mas também outras condições essenciais à manutenção.

Benefícios esperados – Fortalecer a integridade dos processos seletivos, assegurar a conformidade dos bolsistas com os requisitos estabelecidos e mitigar riscos de irregularidades ou fraudes.

Achado nº 4.

04.01 – Que a DEAD divulgue os editais de todos os processos seletivos na seção principal de "Editais" do portal oficial da UFVJM, garantindo maior visibilidade e acesso à informação, facilitando que os interessados encontrem as oportunidades.

04.02 – A DEAD deve utilizar as redes sociais oficiais da UFVJM para anunciar a abertura de novos editais de seleção de tutores, direcionando os usuários para a página onde o edital completo está disponível.

Benefícios esperados – Atendimento aos princípios da publicidade e transparência. Acesso às informações por todos os interessados. Maior legitimidade e credibilidade aos processos seletivos conduzidos pela DEAD.

Achado nº 5.

05.01 – A DEAD para dar o tratamento necessário ao processo de concessão de bolsas de tutoria, mapeando o processo, e o respectivo procedimento operacional padrão – POP e consequentemente, a identificação e tratamento dos riscos, em consonância à Política de Gestão de Riscos da UFVJM e orientações da Diretoria de Governança Institucional e do Escritório de Processos.

Benefícios esperados – Atendimento e implementação da Política de Gestão de Riscos. Transparência e melhor conhecimento dos servidores, discentes e população sobre aspectos relacionados ao processo de concessão de bolsas de pós-graduação.

Achado nº 6.

06.01 – A DEAD deve estabelecer um sistema robusto de monitoramento e comprovação da execução de todas as atividades e atribuições dos tutores bolsistas, adotando registros formais, como por exemplo, relatórios de atividades, atas de reuniões, registros de acompanhamento, ou outros instrumentos que possam comprovar a execução das tarefas pelos tutores, além do controle de acessos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.

06.02 – A DEAD, recomenda-se implementar rotinas de monitoramento sistemático ou controles internos para que o acesso e a interação com o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ocorram exclusivamente fora do horário de expediente funcional do servidor.

Benefícios esperados – Maior controle sobre as atividades dos tutores, assegurando que as atribuições estejam sendo efetivamente cumpridas e facilitando a fiscalização e a responsabilização, quando necessário. Prevenção de conflitos de interesse. Conformidade legal e institucional.

CONCLUSÃO

O presente trabalho objetivou responder as seguintes questões e subquestões de auditoria:

1. A seleção dos tutores bolsistas foi efetuada conforme as normas existentes?
 - 1.1 É realizado um processo seletivo para escolha dos bolsistas?
 - 1.2 Os candidatos selecionados cumprem os requisitos mínimos?
 - 1.3 O processo de seleção é autuado em processo administrativo próprio?
 - 1.4 A DEAD verifica se o bolsista mantém todos os requisitos durante o prazo de vigência da bolsa?
 - 1.5 Os editais de seleção são amplamente divulgados, garantindo acesso igualitário às informações?
 - 1.6 As etapas do processo seletivo são claras e acessíveis aos candidatos?
 - 1.7 A DEAD divulga a relação dos bolsistas?
2. O processo de seleção e concessão das bolsas UAB foi mapeado?
3. A DEAD realiza uma verificação sistemática da atuação dos tutores no cumprimento das suas responsabilidades e atribuições?
 - 3.1 A DEAD possui normas, regulamentos ou procedimentos documentados que orientam a verificação da atuação dos tutores?
 - 3.2 A atuação dos tutores é verificada e devidamente documentada, incluindo evidências que suportem as conclusões?

Inicialmente, cumpre ressaltar que a DEAD publicou todos os editais de processo seletivo para o período analisado, conforme Anexo II.

A análise dos processos de seleção revelou deficiência na análise da documentação apresentada pelos candidatos podendo resultar na concessão de bolsas a candidatos que não cumprem todos os requisitos.

Constatou-se também falhas na autuação dos processos administrativos e na condução dos processos seletivos. A documentação dos candidatos, em sua maioria, não é centralizada nos processos, dificultando a rastreabilidade e a transparência. A ausência de informações relativas à convocação e nomeação dos candidatos, bem como de registros de recursos e suas respostas, fragiliza a segurança jurídica e a lisura dos processos. Embora tenha havido melhoria na divulgação dos nomes dos candidatos nos editais de 2024, denúncias recebidas pela Ouvidoria indicam a necessidade de aprimoramento dos controles.

Verificou-se a inexistência de verificação sistemática da veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos e da manutenção das condições de elegibilidade durante a vigência da bolsa. A depender do documento, essa checagem é fundamental para garantir a fidelidade das informações e evitar concessões indevidas. Embora a Instrução Normativa nº 01/DEAD/2024 tenha normatizado a verificação semestral do vínculo, a auditoria não encon-

trou indícios de verificação periódica de outros critérios, como a carga horária compatível, o que expõe a instituição a riscos de fraude e pagamentos indevidos.

Em relação à transparência, identificou-se uma oportunidade de melhoria na divulgação dos processos de seleção de tutores.

Todos os editais analisados continham itens claros sobre requisitos e etapas do processo seletivo, incluindo critérios de avaliação escrita e análise de títulos, considerados adequados.

Foi verificado também se a DEAD divulga a relação dos bolsistas e na página da diretoria (<https://www.ead.ufvjm.edu.br/>) em publicações é possível encontrar a relação mensal dos bolsistas.

Foi constatada a ausência de mapeamento do processo de concessão de bolsas UAB no Portal Institucional, especificamente no Escritório de Processos. Essa lacuna impede a identificação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e dos riscos associados, comprometendo a eficiência, a transparência e a conformidade com as diretrizes da Política de Gestão de Riscos da UFVJM.

Adicionalmente, verificou-se a ausência de procedimentos e documentos que comprovem a integral atuação dos tutores. Apesar da existência do Instrumento Normativo 01/DEAD/2018, que regulamenta as atividades, e das previsões em Termos de Compromisso e editais, a documentação encaminhada pela DEAD não demonstra a efetiva realização de grande parte das atividades previstas. As denúncias recebidas pela Ouvidoria, embora não confirmadas pela documentação, indicam fragilidades na gestão e fiscalização da atuação dos tutores.

Em suma, as constatações evidenciam a necessidade de aprimoramento dos controles internos da DEAD/UFVJM nos processos de seleção e acompanhamento dos bolsistas tutores, visando garantir a conformidade legal, a transparência, a segurança jurídica e a efetividade na aplicação dos recursos públicos. As recomendações detalhadas neste relatório visam mitigar os riscos identificados e promover a excelência na gestão do Sistema UAB.

Observação: De acordo com a Orientação Prática: Relatório de Auditoria, Item 4.4, Pag. 48 da CGU¹, os relatórios de auditoria não são mais assinados pelos membros da equipe realizadora do trabalho, tendo em vista o caráter institucional desses relatórios e a utilização cada vez mais frequente de sistemas informatizados para emiti-los e encaminhá-los às partes interessadas. Os dados dos membros da equipe, no entanto, devem ser registrados no sistema informatizado utilizado para a emissão do relatório.

¹ https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44974/5/Orientacao_pratica_relatorio_de_auditoria_2019.pdf

ANEXOS

I – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Achado nº 1

Manifestação da unidade auditada

Com relação ao Item 1, Fato 1, estamos encaminhando para sua análise as declarações dos candidatos (***.389.991-** e ***.666.486-**) devidamente assinados e, no caso da candidata (***.604.886-**) a declaração encaminhada como comprovação de experiência e a GRU com o comprovante de pagamento.

Análise da equipe de auditoria

O achado foi ajustado de acordo com as informações apresentadas.

Achado nº 2

Manifestação da unidade auditada

Com relação ao Item 2, Fato 5, informamos que os nomes da Comissão responsável pela condução dos Editais são informados no caput das minutas publicadas.

Análise da equipe de auditoria

Analisamos os editais e verificamos que constam os nomes dos integrantes da comissão responsável pelo processo seletivo.

Achado nº 3

Manifestação da unidade auditada

Quanto ao Item 3, Fato 2, informamos que não há outras situações que devam ser verificadas de forma periódica, exceto a verificação da manutenção do vínculo público dos tutores.

Achado nº 3, item 03.02, informamos que não há outras condições essenciais à manutenção dos tutores que devam ser verificadas periodicamente, exceto a comprovação do vínculo público.

Análise da equipe de auditoria

Essa UAIG entende que essa verificação deverá ser realizada em mais duas situações: para verificar se o bolsista ainda dispõe de carga horária compatível e também para verificar se ele não está matriculado no curso para o qual exerce a função de tutor.

Achado nº 6

Manifestação da unidade auditada

Quanto ao Achado nº 6, item 06.02, que a redação fosse ajustada para todos os candidatos convocados, não somente aos servidores da UFVJM.

Análise da equipe de auditoria

A UAIG entendeu que a recomendação poderia ser alterada, conforme solicitado pela unidade auditada.

Achado nº 7

Manifestação da unidade auditada

Quanto ao Item 7, Fato 1, tal fato ocorreu em razão da interpretação do Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, datado de 22 de novembro de 2016, o qual esclarecia alguns pontos da Portaria CAPES nº 183/2016. Em seu parágrafo 7 o Ofício menciona que:

"Salientamos que a atuação nas atividades existentes no Sistema UAB poderá ser considerada para fins de contabilização de tempo de experiência no magistério, se assim for determinado pela instituição superior, mediante declaração da IPES à qual o bolsista se vincula." Ofício segue anexo.

Análise da equipe de auditoria

Nesses termos, tendo em vista que a DEAD seguiu a orientação da CAPES, essa constatação foi retirada do relatório.

II – LINKS DOS EDITAIS

Ordem	Número do Edital	Link
1	Edital 28/DEAD/2024	https://www.ead.ufvjm.edu.br/edital-28-dead-2024-selecao-de-tutores-presenciais-para-os-cursos-de-graduacao-ead-da-ufvjm/
2	EDITAL 20/DEAD/2024	https://www.ead.ufvjm.edu.br/edital-20-dead-2024-processo-seletivo-para-cadastro-de-reserva-para-tutores-a-distancia-bolsistas-uab-capes-cursos-de-graduacao-da-dead-ufvjm/

3	EDITAL 14/DEAD/2024	https://www.ead.ufvjm.edu.br/edital-14-dead-2024-processo-seletivo-para-cadastro-de-reserva-para-tutores-bolsistas-uab-capes-curso-de-especializacao-lato-sensu-em-ensino-de-geografia-da-dead-ufvjm/
	Edital 02/DEAD/2024	https://www.ead.ufvjm.edu.br/edital-02-dead-2024-processo-seletivo-de-tutores-bolsistas-uab-capes/
4	Edital 37/DEAD/2023	https://www.ead.ufvjm.edu.br/edital-37-dead-2023-processo-seletivo-de-tutores-bolsistas-uab-capes/
5	Edital 36/DEAD/2023	https://www.ead.ufvjm.edu.br/edital-36-dead-2023-processo-seletivo-de-tutores-bolsistas-uab-capes/
6	Edital 35/DEAD/2023	https://www.ead.ufvjm.edu.br/edital-35-dead-2023-processo-seletivo-de-tutores-bolsistas-uab-capes/
7	Edital Nº 28/DEAD/2023	https://www.ead.ufvjm.edu.br/edital-no-28-dead-2023/
8	Edital 05/DEAD/2023	https://www.ead.ufvjm.edu.br/edital-05-dead-2023-processo-seletivo-de-tutor-a-distancia-para-a-especializacao-de-educacao-em-direitos-humanos/
9	Edital 11/DEAD/2022	https://www.ead.ufvjm.edu.br/edital-11-dead-2022-formacao-de-cadastro-reserva-para-tutores-presenciais-dos-cursos-de-graduacao-ead/
10	Edital 17/DEAD/21	https://www.ead.ufvjm.edu.br/edital-17dead21-processo-seletivo-de-tutores-presenciais/
11	Edital 13/DEAD/2021	https://www.ead.ufvjm.edu.br/edital-13dead2021-processo-seletivo-para-tutores-presenciais/
12	Edital 12/ DEAD/ 2021	https://www.ead.ufvjm.edu.br/edital-12-dead-2021-processo-seletivo-de-tutores-bolsistas-uabcapes/

III – INCONSISTÊNCIAS NOS DOCUMENTOS DE SELEÇÃO

Processo	Número do Edital	Situação
23086.007967/2024-09	EDITAL 20/DEAD/2024	Não constam os recursos e nem as respostas dos recursos apresentados pelos candidatos
23086.007120/2024-16	EDITAL 14/DEAD/2024	Não constam os recursos e nem as respostas dos recursos apresentados pelos candidatos
23086.002190/2024-88	Edital 02/2024	Não constam os recursos apresentados pelos candidatos
23086.019161/2023-74	Edital 37/DEAD/2023	Não constam os recursos apresentados pelos candidatos
23086.018945/2023-85	Edital 35/DEAD/2023	Não constam os recursos apresentados pelos candidatos

23086.001432/2023-35	Edital 05/DEAD/2023	Não constam todas as respostas dos recursos.
23086.007601/2022-60	Edital 11/DEAD/2022	Não constam os recursos apresentados pelos candidatos